

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBI EM 12/12/24
as 09:44 horas.
Assinatura

RECEBI EM 11/12/24
as 18:45 horas.
Assinatura

RECEBI EM 11/12/24
as 18:45 horas.
Assinatura

1.º TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade,

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada **SANTA CASA**, CNPJ nº 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 254, certificado de filantropia s/nº, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, nº 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro – Alvorada, com interveniência do: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n. 10.547.985.0001/23, por seu Gestor, **EDUARDO COSTA VAZ**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.294.716-63 e portador do RG nº. M-16.674.717 PC/MG doravante denominado **INTERVENIENTE**,

CONSIDERANDO o “**MEMORANDO: 437/2024 ASSUNTO: Solicitação Faz DE: Secretaria Municipal de Saúde PARA: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos DATA: 06/12/2024 Prezados, Considerando a Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, que autoriza o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à Programação Pactuada Integrada (PPI), da produção de cirurgias eletivas de média e alta complexidade hospitalar, solicitamos a formalização de um aditivo ao Convênio nº 008/2023 firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Sacramento. O objetivo do aditivo é viabilizar o repasse de recursos no valor de R\$ 284.583,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme estipulado no Anexo II da referida Resolução, destinado a cobertura dos serviços realizados no âmbito do Programa Valora Minas – Opera Mais.**”, com assinatura digital do Secretário Municipal de Saúde”;

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**. Autoriza o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais,

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

para o período de setembro de 2023 a julho de 2024, contemplando o Município de Sacramento/MG, no valor de R\$284.583,96;

CONSIDERANDO que na redação dos artigos 1º e segundo da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, "Art. 1º - Autorizar o pagamento, de forma complementar à PPI, com recursos estaduais da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024. § 1º - Os procedimentos a serem pagos são aqueles previstos no rol da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023. § 2º - Os municípios e prestadores contemplados são beneficiários do Módulo Eletivo Opera Mais no período considerado nessa normativa. Art. 2º - O percurso metodológico adotado para apurar o valor do pagamento referente às competências de setembro de 2023 a julho de 2024 está disposto no Anexo I desta Resolução. § 1º - Para a produção de média complexidade, serão pagos aos beneficiários do Opera Mais os valores das cirurgias realizadas cujo procedimento principal consta no rol desse Módulo e que não foram cobertos pelos recursos programados no subgrupo 0907 Eletivo/Cirúrgico da Programação Pactuada Integrada (PPI) dos municípios executores. § 2º - Para as competências em que o prestador esteve sob gestão estadual, será pago na média complexidade os valores das cirurgias realizadas cujo procedimento principal consta no rol desse Módulo e que não foram cobertos pelos pagamentos realizados pela SES no período. § 3º - As cirurgias de alta complexidade realizadas pelos municípios beneficiários do Opera Mais e cujo procedimento principal consta no rol desse Módulo serão integralmente ressarcidas uma vez que, conforme metodologia consensuada, não há programação específica na PPI para cirurgias eletivas de alta complexidade. § 4º - No caso dos prestadores que estiveram sob gestão estadual no período dessa Resolução, serão pagas as cirurgias de alta complexidade realizadas com procedimentos do rol do Opera que não foram cobertas pelos pagamentos realizados pela SES no período."

CONSIDERANDO que na redação do §2º do artigo 3º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, "§ 2º - Os municípios gestores de seus prestadores beneficiários deverão comprovar o pagamento à instituição prestadora dos serviços em questão por meio de envio eletrônico de Relatório Circunstanciado conforme modelo contido no Anexo IV dessa Resolução."

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Autorizado o pagamento de **R\$284.583,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024, nos termos da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do convênio em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, 09 de dezembro de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


EDUARDO COSTA VAZ
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

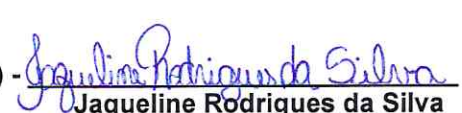

Marcio Antônio De Oliveira
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

Testemunhas:

1)-


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

2)-


Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82


Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração